

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.411 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera o artigo 42 da Lei nº 3.547 de 24 de fevereiro de 2003.

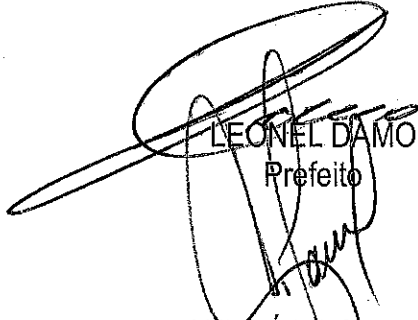
LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.167-8/03, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O artigo 42 da Lei nº 3.547 de 24 de fevereiro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 Ficam mantidos os cargos de provimento efetivo, constantes do anexo VII que faz parte integrante desta Lei”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de dezembro de 2008.


LEONEL DAMO
Prefeito

ANDRÉ FILOMENO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ROSÂNGELA RODRIGUES BERTUCCI
Secretária Municipal de Administração
e Modernização Administrativa

Registrada na Divisão de Atos Governamentais
e afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário Municipal de Governo

ccc//